



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 173

ANANÁS - TO

terça-feira, 2 de julho de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	1
<i>PORTARIA Nº 64/2024.....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 63/2024.....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 62/2024.....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 61/2024.....</i>	<i>2</i>

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 64/2024

de 02 de julho de 2024.

“Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a não realização de Sessões e expediente como disposto no Regimento Interno, em razão das despesas desnecessárias que irá acarretar caso mantenha o funcionamento no horário normal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 459, de 01 de julho de 2024, que Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da administração pública municipal em Ananás/TO e dá outras providências, do dia 15 a 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado recesso das atividades político-parlamentares (recesso legislativo) e suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás/TO, durante o período de **08/07/2024 à 31/07/2024**.

Art. 2º. Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.

Art. 3º. As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **01/08/2024, quinta-feira**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 63/2024.

de 02 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 65, servidora de provimento Comissionado no Cargo de **TESOUREIRA**, pelo período de 15 (quinze) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 01/07/2024 a 15/07/2024, com direito a sua remuneração como abono pecuniário de férias, referente aos 15 (quinze) dias de férias concedidos. Conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05 de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 62/2024.

de 02 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA** matrícula nº 71, servidora de provimento Comissionado no Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, pelo período de 15 (quinze) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 01/07/2024 a 15/07/2024, com direito a sua remuneração como abono pecuniário de férias, referente aos 15 (quinze) dias de férias concedidos. Conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05 de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 61/2024

de 02 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional à servidora Jéssica dos Santos Brito Borges”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

CONSIDERANDO o art. 38, §1º, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu, cumulativamente, todos os requisitos descritos no art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 58, de 18 de junho de 2024.

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida à servidora Jéssica dos Santos Brito Borges, matrícula nº 67, servidora Efetiva no Cargo de Contadora, a progressão funcional para o nível II, nos termos do

art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 173